**ESTADO DE RONDÔNIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**Lei de Criação 372 – 13/02/1992**

Portaria nº 087/GAB/CMMA/2015.

**O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Jânio Jaqueira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.**

**RESOLVE;**

JANIO JAQUEIRA, vereador desta Casa de Leis, em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente a presença do presidente da mesa diretora e ordenador de despesas desta casa de leis, requerer a concessão conceder 03 (três diárias) no valor de R$366,18 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) cada ,para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 19, 20 e 21 de Agosto de 2015, para tratar de assunto de interesse do município, conforme justificativa:

1. Para junto ao gabinete da Deputada Estadual Glaucione Maria Rodrigues, participar de uma reunião já agendada para o dia 20.08.2015 às 09:00 horas no gabinete da mesma, afim de solicitar a intervenção da deputada no sentido de viabilizar a liberação de recursos financeiros através de emenda parlamentar e ou convênio no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para execução diretas da construção de arquibancadas para o estádio Rubens de Matos.

2. Para junto ao gabinete do Deputado Estadual Cleiton Roque, participar de uma reunião já agendada para o dia 21.08.2015 às 11:00 horas no gabinete do mesmo. afim de solicitar a intervenção do deputado no sentido de viabilizar a liberação de recursos financeiros através de emenda parlamentar e ou convênio no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para execução diretas da recuperação do gramado do Estádio Rubens de Matos.

**II** – Arbitrar e conceder 03 (Três diárias) no valor de R$ 366,18 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) cada.

**III –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 18 de agosto de 2015.

**Jânio Jaqueira**
**-Presidente-**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**Lei de Criação 372 – 13/02/1992**